RESOLUÇÃO Nº 0024/88

"Dispõe sobre a licença de 1 (um) dia do cargo de Vereador a Sra. Maria Apa recida Pimentel Mangeon Oliveira".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador a Sra Maria Aparecida Pimentel Mangeon Oliveira, por 1 (um) dia, referente a data de 05 de dezembro de 1.988, conforme atestado médico em anexo.

ARTIGO 2º :- De conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, Artigo 21, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposiçõesm em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/88

"Dispõe sobre a fixação de Verba de Representação ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de São João da Boa Vista".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, Presidente da Câmara Municipal , no sudo de minhas atribuições le - gais e regimentais, PROMULGO o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica fixado para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1.988 a Verba de Representação do Prefeito Municipal na importância mensal equivalente a 15 (quinze) salários mínimos em vigência na região.

ARTIGO 2º :- A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/88

"Dispõe sobre a concessão de "Medalha do Mérito Sanjoanense"à Exma Sra IZAURA ' TEIXEIRA DE VASCONCELLOS".

EU, FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGO o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de são João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder a "MEDALHA DE MÈRITO SANJOANENSE" à Exma. Sra. Izaura Teixeira de Vasconcellos.

ARTIGO 2º :- A referida honraria será outorgada em data a ser préviamente determinada entre a Mesa e a homenageada, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal suplementada se necessário.

ARTIGO 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....